PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 351/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de imóvel público à União.".

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 351/2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de imóvel público à União."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do bem imóvel público consistente do lote n° 22 (vinte e dois), da quadra n° 36 (trinta e seis), situado à Av. Vinte e Seis de Outubro, no Bairro Bela Vista, neste município, com área total de 15.363,00 m² (quinze mil, trezentos e sessenta e três metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga sob a matrícula M-50.284, à União, para o fim exclusivo de implantação e funcionamento de uma Unidade da Polícia Federal.

Art. 2° A doação prevista nesta Lei se efetivará por Escritura Pública, lavrada no Cartório competente, dispensada a licitação por se tratar de interesse público devidamente justificado, bem como ser a Donatária a Administração Pública Federal.

Art. 3° A doação dar-se-á com cláusula de reversão dos imóveis ao Município, no caso de a União não implantar integralmente a Unidade da Polícia Federal no prazo de 10 (dez) anos, contados da data da publicação desta Lei ou em qualquer outra hipótese.

Art. 4° O bem doado permanecerá inalienável pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação desta Lei.

NEY ROSSON HIGGINO

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, de sua destinação de "bem de uso comum" para "bem de uso dominial", área medindo 2.099,00 m² (dois mil e noventa e nove metros quadrados), localizada entre o lote de terreno 22 da quadra 36 e o lote registrado sob a matrícula 79.796, consistente de parte da Av. Vinte e Seis de Outubro, não implantada no Loteamento do Bairro Bela Vista, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de definido pela coordenada plana UTM 7.840.892,556 m Norte e 757.716,632 m Leste, confrontando ÀREA DA POLÍCIA FEDERAL deste, segue com azimute de 136°25'01" e distância de 85.619 m, até o vértice **2**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.830.535** m Norte e **757.775.659** m Leste, confrontando **AVENIDA USIMINAS** deste, segue com azimute de **249°47'34"** e distância de 13.427 m;, até o vértice 3, definido pela coordenada plana UTM 7.840.825.897 m Norte e 757.763,058 m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 323°17'12" e distância de 4.323 m;, até o vértice 4, definido pela coordenada plana UTM 7.840.829,363 m Norte e 757.760,474 m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 319°51'53" e distância de 4.619 m;, até o vértice 5, definido pela coordenada plana UTM <u>7.840.832,894</u> m Norte e <u>757.757,496</u> m Leste, confrontando <u>LOTE 22</u> deste, segue com azimute de 316°21'55" e distância de 4.525 m;, até o vértice 6, definido pela coordenada plana UTM <u>7.840.836,170</u> m Norte e <u>757.754,374</u> m Leste, confrontando <u>LOTE</u> 22 deste, segue com azimute de 313°14'25" e distância de 3,640 m;, até o vértice Z, definido pela coordenada plana UTM <u>7.840.838,664</u> m Norte e <u>757.751,721</u> m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 310°33'04" e distância de 3.388 m;, até o vértice 8, definido pela coordenada plana UTM 7.840.840.866 m Norte e 757.749.147 m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 307°55'06" e distância de 3.493 m;, até o vértice 2, definido pela coordenada plana UTM 7.840.843.013 m Norte e 757.746,392 m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 304°22'13" e distância de 5.779 m;, até o vértice 10, definido pela coordenada plana UTM 7.840.846,275 m Norte e 757.741,622 m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 299°22'40" e distância de 7.265 m;, até o vértice 11, definido pela coordenada plana UTM 7.840.849.839 m Norte e 757.735,292 m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 293°29'39" e distância de 8.106 m;, até o vértice 12, definido pela coordenada plana UTM 7.840.853,070 m Norte e 757.727,858 m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 287°18'33" e distância de 8.051 m;, até o vértice 13, definido pela coordenada plana UTM <u>7.840.855,466</u> m Norte e <u>757.720,172</u> m Leste, confrontando <u>LOTE 22</u> deste, segue com azimute de 280°07'04" e distância de 10,731 m;, até o vértice 14, definido pela coordenada plana UTM <u>7.840.857,351</u> m Norte e <u>757.709,607</u> m Leste, confrontando <u>LOTE</u> 22 deste, segue com azimute de 272°49'07" e distância de 8,332 m;, até o vértice 15, definido pela coordenada plana UTM 7.840.857,760 m Norte e 757.701,285 m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 268°06'31" e distância de 3.972 m;, até

NEY (TOESON HIBEIND

o vértice 16, definido pela coordenada plana UTM 7.840.857.629 m Norte e 757.697.315 m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 262°21'36" e distância de 19.281 m;, até o vértice 17, definido pela coordenada plana UTM 7.840.855.066 m Norte e 757.678,205 m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 262°21'36" e distância de 17,054 m;, até o vértice 18, definido pela coordenada plana UTM 7.840.852,799 m Norte e 757.661.302 m Leste, confrontando LOTE 22 deste, segue com azimute de 262°21'36" e distância de 25,634 m;, até o vértice 19, definido pela coordenada plana UTM 7.840.849.391 m Norte e 757.635.896 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE <u>OUTUBRO</u> deste, segue com azimute de <u>76°06'43"</u> e distância de <u>11,404</u> m;, até o vértice <u>20</u>, definido pela coordenada plana UTM 7.840.852,128 m Norte e 757.646,967 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 74°18'40" e distância de 2,854 m;, até o vértice 21, definido pela coordenada plana UTM 7.840.852,900 m Norte e 757.649.714 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 74°18'40" e distância de 2,854 m;, até o vértice 22, definido pela coordenada plana UTM <u>7.840.853,672</u> m Norte e <u>757.652,462</u> m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 70°45'49" e distância de 5.717 m;, até o vértice 23, definido pela coordenada plana UTM 7.840.855.555 m Norte e 757.657,860 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 70°45'49" e distância de 5,717 m;, até o vértice 24, definido pela coordenada plana UTM 7.840.857,439 m Norte e 757.663,259 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 67°52'56" e distância de 5.810 m;, até o vértice 25, definido pela coordenada plana UTM 7.840.859,626 m Norte e 757.668,641 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 64°35'47" e distância de 9,857 m;, até o vértice 26, definido pela coordenada plana UTM 7.840.863.855 m Norte e 757.677.545 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 60°08'20" e distância de 13,533 m;, até o vértice 27, definido pela coordenada plana UTM 7.840.870,593 m Norte e 757.689,281 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 55°32'19" e distância de 10,964 m;, até o vértice 28, definido pela coordenada plana UTM 7.840.876.797 m Norte e 757.698.321 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 50°44'50" e distância de 15,523 m;, até o vértice 29, definido pela coordenada plana UTM 7.840.886,619 m Norte e 757.710.341 m Leste, confrontando **AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO** deste, segue com azimute de **46°39'30"** e distância de **8.650** m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

NEY (TOESON HIBEIND



Parágrafo. Procedida a desafetação de que trata o caput, fica o Poder Executivo autorizado a doar a área desafetada à União, destinada exclusivamente à finalidade de que trata o art. 1º desta Lei."

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ney Robson Ribeiro - Prof. Ney VICE-PRESIDENTE

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE

> Avelino Ribeiro da Cruz RELATOR



Página de assinaturas

Avelino Cruz 982.096.806-25

trelino (

Signatário

Ney Ribeiro

NEY (KOBSON XIBEIRE

566.114.806-25 Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09 Signatário

HISTÓRICO

18 dez 2023 18:06:01



Assessoria Técnica criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)

18 dez 2023 19:17:12



Ney Robson Ribeiro (*E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25*) visualizou este documento por meio do IP 152.255.121.56 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

18 dez 2023 19:17:16



Ney Robson Ribeiro (*E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25*) assinou este documento por meio do IP 152.255.121.56 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

18 dez 2023 18:37:47



Avelino Ribeiro da Cruz (*E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25*) visualizou este documento por meio do IP 45.229.156.193 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

18 dez 2023 18:37:49



Avelino Ribeiro da Cruz (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 45.229.156.193 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

18 dez 2023 19:38:41



Secretaria Geral (*E-mail:* secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

18 dez 2023 19:39:32



Secretaria Geral (*E-mail:* secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



